

**PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO - STOPVESPA\_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA - 2024**

ENTRE

CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, NIF: 508035546

E

MUNICÍPIO LEIRIA, NIF: 505 181 266

**Considerando que:**

- Com base na necessidade identificada pelos municípios que constituem a CIM Região de Leiria foi tomada em reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Leiria de 2024/03/05 a decisão de contratualização dos serviços acima descritos a serem financiados pelos municípios, através da celebração de protocolo específico, de acordo com a seguinte repartição:

Município	Encargo financeiro (c/IVA)	Deliberação CI 2024/03/05
ALVAIÁZERE	3 730,15 €	6%
ANSIÃO	4 232,28 €	7%
BATALHA	2 438,94 €	4%
CASTANHEIRA DE PÊRA	1 578,14 €	3%
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	4 256,19 €	7%
LEIRIA	13 438,09 €	23%
MARINHA GRANDE	4 447,48 €	8%
PEDRÓGÃO GRANDE	3 108,46 €	5%
POMBAL	15 040,14 €	26%
PORTO DE MÓS	6 312,56 €	11%
<b>Total</b>	<b>58 582,44 €</b>	<b>100%</b>

Face ao exposto, e por forma a dar sequência à deliberação de 2024/03/05, torna-se necessário, por forma a regular o financiamento do contrato em causa por parte dos municípios, a celebração do presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Objetivo)**

- Constitui objetivo do presente protocolo regular a comparticipação dos municípios no financiamento do contrato denominado **“SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO - STOPVESPA\_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA - 2024”**,

celebrado com o fornecedor Orkin- EXCELLENC E CONTROL, LDA, NIF 515 306 231, pelo valor de 58 582,44 € (valor c/IVA), a ser financiado pelos municípios de acordo com a repartição definida na deliberação do Conselho intermunicipal da CIM Região de Leiria de 2024/03/05

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Obrigações da CIMRL)**

1. Cabe à CIMRL proceder à gestão física e financeira do contrato em causa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Obrigações do município)**

1. Cabe ao município proceder ao pagamento do valor de **13438,09€ (iva incluído)**, referente a despesa corrente, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação 2020 A 174, com a classificação económica 04050103 sob o cabimento nº 4092/2024 e compromisso nº 3300/2024.

Feito em Leiria, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O protocolo termina quando cumpridas as obrigações definidas.

Pela *CIMRL*

Pela Câmara Municipal

---

(Paulo Santos)  
(1º Secretário Executivo)

---

Gonçalo Lopes  
Presidente da Câmara Municipal